



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.732, de 22 de agosto de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira como apoio cultural, sob a forma de Patrocínio, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à senhora Maria das Dores Santana de Azevedo (CPF n.º ***.667.367-**) apoio financeiro, sob a forma de patrocínio, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como forma de ajuda no custeio gráfico e lançamento de seu livro intitulado **“...Eu fui, e Deus cooperou comigo.”**

Art. 2º. A doação prevista no artigo anterior será feita diretamente a beneficiada, mediante a assinatura de convênio ou outro instrumento legal aplicável ao caso, devendo a beneficiada fazer a prestação de contas quanto aos gastos custeados com o patrocínio.

Art. 3º. O valor para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação:

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Unidade: 009 - Departamento de Cultura e Turismo;

007009.1339200252.058 - Manutenção das atividades do Departamento de Cultura e Turismo;

339036.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

10010000000 - Recursos Ordinários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 22 de agosto de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.087, de 23 de agosto de 2022, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.